



## GOVERNO E FINANÇAS

estão isentas da Taxa de Fiscalização da Licença para o Exercício da Atividade de Comércio Ambulante, Eventual e de Evento.

### 6 - DA DESISTÊNCIA

6.1. Em caso de desistência, deverá a sorteada formalizar sua pretensão expressamente no processo administrativo, no prazo de 24 horas, após o sorteio, antes da emissão da guia.

6.2. Os pontos vagos serão destinados às entidades sorteadas constantes da lista de espera.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. O representante da entidade sorteada assinará Termo de Responsabilidade, constante do Anexo I deste edital, declarando conhecer os riscos e se responsabilizando por quaisquer problemas que possam ocorrer em relação ao contágio pelo novo Corona Vírus durante o exercício da atividade.

7.2. O protocolo sanitário obrigatório será semelhante ao adotado para as Feiras de Artesanato do "Programa Jundiaí Feito à Mão", constante no Anexo II deste edital.

### 8. DAS PROIBIÇÕES

8.1. É proibida a utilização de extensões ou estruturas que excedam as medidas estabelecidas no item 1.1 do presente Edital, assim como a instalação de varais, caixotes, mesas auxiliares e lonas.

### 9. DAS PENALIDADES

9.1 A inobservância das disposições do presente Edital e pelo não atendimento imediato de notificação aplicam-se as seguintes sanções previstas no Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 460, de 22 de outubro de 2008:

- a) multa de 05 (cinco) UFM's por ocorrência;
- b) revogação da licença.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, em conformidade com o artigo 219, §3.º, inciso IV da Lei Complementar n.º 460/2008.

Jundiaí, 19 de novembro de 2021.  
JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
Gestor de Governo e Finanças

## CIJUN

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

CNPJ Nº 67.237.644/0001-79  
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 315 e SEI nº0118873, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa L.P.M. TELEINFORMÁTICA LTDA. Processo SEI CIJ.01693/2021. Pregão Eletrônico nº 268/2021, ARP nº9. Objeto: Prestação de serviços técnicos de instalação de infraestrutura de rede lógica de dados, telefonia e elétrica, constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital. Valor Global: R\$ 53.570,44 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: a partir de 18/11/2021 e vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do aceite do Relatório de Execução. Assinatura: 18/11/2021.

Jundiaí, 18 de novembro de 2021.  
AMAURI MARQUEZI DE LUCA  
Diretor Presidente

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79  
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 316, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN e a empresa Masterdom Soluções em Tecnologia Ltda.. Processo administrativo (SEI): 1358/2021. Modalidade: Dispensa de Licitação. Data de assinatura: 18/11/2021. Valor global: R\$ 44.152,00 (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais). Objeto: Prestação dos serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de disponibilização de solução tecnológica para atendimento e gerenciamento de relacionamento com clientes, no modelo de Software como Serviço (SaaS), com o uso de atendente virtual inteligente (chatbot), abrangendo implantação, customização, suporte técnico e treinamento. Vigência: A partir da data da última assinatura eletrônica, até o término do prazo de prestação dos serviços de treinamento e suporte técnico, que é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de aceite, pela CONTRATANTE, da ferramenta implantada, customizada e liberada para utilização.

Jundiaí, 18 de novembro de 2021  
Amauri Marquezi de Luca  
Diretor Presidente

## ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

### REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

#### ATO NORMATIVO Nº 87 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES, Diretora-Presidente da Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2.011,

CONSIDERANDO a necessidade de compra de materiais de escritório para atendimento às demandas de cursos, treinamentos, palestras e eventos na EGP;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.554, de 07 de dezembro de 2020 – LOA;

REF. SOLICITAÇÕES 1032 E 1033

### R E S O L V E

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, um crédito adicional suplementar de R\$ 2.589,70 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) na seguinte dotação:

5801.004.128.190.8507 – GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0 PRÓPRIA

R\$ 2.589,70

TOTAL R\$ 2.589,70

**Art. 2º** - A cobertura do crédito de que trata o Art. 1º far-se-á com os seguintes recursos:

#### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

5801.004.128.190.8561 – GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0 PRÓPRIA

R\$ 2.589,70

TOTAL R\$ 2.589,70

**Art. 3º** - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES  
Diretora Presidente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

FRANCINE IRA SCHIAVO  
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças